



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/10/24

LEI Nº 2749/2024

Data 22/10/2024

Jornal AMP

Página 407

Edição 3138

Falvone Z.  
Ass. Responsável

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato municipal de bocha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de bocha, edição 2024, como abaixo especificamos:

**I – CATEGORIA ÚNICA**

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 3.000,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
2º Lugar	R\$ 2.000,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
3º Lugar	R\$ 1.500,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
4º Lugar	R\$ 1.000,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:

08.01.2781200142.04000 Manutenção do Esporte Amador

3.390.31 Premiações Culturais. Artísticas, Científicas e outras.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal